Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

Phoenix Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente

CNPJ: 30.259.849/0001-45

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstrações Contábeis em 31 de maio de 2024 acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

Phoenix Fundo De Investimento Em Participações – Capital Semente

CNPJ n° 30.259.849/0001-45
Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ nº 23.863.529/0001-34

Demonstrações contábeis
Exercício findo em 31 de maio de 2024 e 2023

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3 – 5
Demonstração da posição financeira	6
Demonstração do resultado e do resultado abrangente	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstração dos fluxos de caixa – método direto	9
Notas explicativas às demonstrações contábeis	10 – 29

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

Relatório de Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e quotistas
Phoenix Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Phoenix Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente ("Fundo"), que compreendem a demonstração posição financeira em 31 de maio de 2024 e a respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Investimentos em entidade controlada não auditados

O Fundo possui investimento significativo na investida Amauri Participações Ltda., cujo saldo de R$17.082 mil em 31 de maio de 2024, representava 53,2 8% do patrimônio líquido do Fundo. Não examinamos e nem foram examinadas por outros auditores independentes as demonstrações contábeis da investida Amauri Participações Ltda. em 31 de maio de 2024. Consequentemente não podemos afirmar, com razoável precisão, quais seriam os respectivos impactos nas rubricas contábeis do Fundo denominadas "ações de companhias fechadas" e "rendas de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros e derivativos", respectivamente.

Ausência de avaliação a valor justo de investimentos

Conforme nota explicativa nº 4, a Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou seus ativos como "Entidade de Investimento". Desta forma, os investimentos do Fundo deveriam ser reconhecidos contabilmente pelo valor justo, e divulgados em nota explicativa seus métodos, premissas e estimativas relevantes aplicados para determinar o valor justo da entidade investida. Consequentemente não podemos afirmar, com razoável precisão, quais seriam os respectivos impactos nas demonstrações contábeis do Fundo em 31 de maio de 2024.

Valores a pagar de controladoria e auditoria

Em 31 de maio de 2024, o Fundo possuía o montante de R$ 2.370 mil, o equivalente a 7,39% de seu patrimônio líquido, referente à valores a pagar de taxa de performance pendente a longa data. Até a data

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

de emissão deste relatório, não nos foi disponibilizada documentação que demonstre a expectativa de liquidação desse saldo, bem como mensuração de multas e juros sobre atraso. Dessa forma, consideramos que não obtivemos evidências de auditoria suficientes e apropriadas para determinar eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo.

Ênfase

Insuficiência de caixa

Conforme nota explicativa nº 1.1., em 31 de maio de 2024 o Fundo não possui recursos suficientes em caixa para liquidar seus passivos de curto prazo, bem como possuía saldos em aberto de taxa de administração. Como consequência, a liquidação dessas obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes de cotas. Nossa opinião não possui modificação em relação a este assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Examinamos das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de maio de 2023, cujo relatório em 30 de outubro de 2023, foi emitido com abstenção de opinião sobre os mesmos assuntos detalhados na seção "Base para abstenção de opinião" e, em reclassificação dos investimentos para entidade de investimento sem a realização do registro do ajuste de mudança de pratica contábil nos saldos de abertura dos investimentos nas investidas, na adoção inicial, em contrapartida à rubrica específica do patrimônio líquido; e parágrafo de ênfase sobre insuficiência de caixa.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimentos em Participações e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 25 de outubro de 2024.

DocuSigned by:
Luiz Carlos Soares da Silva
5560E4A43B5144C...

Luiz Carlos Soares da Silva
Contador CRC 1SP-228.054/O-4

Conatus Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-037.537/O-1

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

PHOENIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE

CNPJ: 30.259.849/0001-45

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de maio de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

Aplicações/especificações	31/05/2024	% s/ PL	31/05/2023	% s/ PL
Disponibilidades	**2**	**0,01**	**2**	**0,01**
Banco conta movimento	2	0,01	2	0,01
Participações em companhias fechadas	**17.082**	**53,28**	**17.082**	**53,08**
Amauri Participações Ltda.	17.082	53,28	17.082	53,08
Debêntures	**13.610**	**42,45**	**13.610**	**42,29**
CCE - Bom Jesus	13.610	42,45	13.610	42,29
CCB – Cédulas de crédito bancário	**4.000**	**12,48**	**4.000**	**12,43**
CCB LC BRK	4.000	12,48	4.000	12,43
Outro valores e bens	**11**	**0,03**	**6**	**0,02**
Despesas antecipadas	6	0,02	6	0,02
Outros valores a receber	5	0,02	-	0,00
Total do ativo	**34.704**	**108,24**	**34.699**	**107,83**
Valores a pagar	**2.642**	**8,24**	**2.520**	**7,83**
Taxa de performance fee	2.370	7,39	2.370	7,37
Taxa de administração e gestão	253	0,79	131	0,41
Taxa de fiscalização - CVM	9	0,03	9	0,03
Auditoria	9	0,03	9	0,03
Total do passivo	**2.642**	**8,24**	**2.520**	**7,83**
Patrimônio líquido	**32.062**	**100,00**	**32.179**	**100,00**
Patrimônio Líquido e passivo	**34.704**	**108,24**	**34.699**	**107,83**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

PHOENIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE

CNPJ: 30.259.849/0001-45

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração do resultado

Em 31 de maio de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/05/2024	31/05/2023
Rendas com títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos		
Participações em companhias fechadas	**69**	**(10.439)**
Dividendos	69	150
Desvalorização de ações	-	(10.589)
Títulos de renda fixa	**-**	**3.940**
CCB - Cédula de crédito bancário	-	3.900
Receita com dividendos	-	40
Outras receitas	**5**	**10.589**
Outras receitas operacionais	5	-
Reversão de desvalorização de ações	-	10.589
Despesas	**(190)**	**(2.559)**
Taxa de administração	(173)	(168)
Taxa de fiscalização - CVM	(9)	(4)
Auditoria	(8)	-
Taxa de performance	-	(2.370)
Serviços técnicos especializados	-	(15)
Outras despesas administrativas	-	(2)
Total do resultado do exercício	**(117)**	**1.531**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

PHOENIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE

CNPJ: 30.259.849/0001-45

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstrações do resultado abrangente

Em 31 de maio de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/05/2024	31/05/2023
Resultado líquido do exercício	(117)	1.531
Resultado abrangente total	**(117)**	**1.531**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

PHOENIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 30.259.849/0001-45
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Em 31 de maio de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	Cotas integralizadas / amortizadas	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de maio de 2022	**43.000**	**(12.352)**	**30.648**
Resultado líquido do exercício	**-**	1.531	**1.531**
Saldos em 31 de maio de 2023	**43.000**	**(10.821)**	**32.179**
Resultado líquido do exercício	**-**	(117)	**(117)**
Saldos em 31 de maio de 2024	**43.000**	**(10.938)**	**32.062**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

PHOENIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE

CNPJ: 30.259.849/0001-45

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstrações do fluxo de caixa

Em 31 de maio de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/05/2024	31/05/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de títulos de renda fixa	-	(100)
Despesas com taxa de administração	(51)	(71)
Despesas com taxa de fiscalização CVM	(9)	-
Despesas com taxa de auditoria	(8)	-
Serviços técnicos especializados	-	(15)
Despesas de serviços do sistema financeiro	-	(1)
Outras despesas operacionais	-	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(68)**	**(188)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Dividendos recebidos	69	190
Caixa liquido das atividade de investimento	**69**	**190**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**2**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2	2
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**2**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

1. Contexto Operacional

O Phoenix Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 5 (cinco) anos, contados da data da integralização inicial, que poderá ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo foi constituído em 23 de fevereiro de 2018 e iniciou suas operações em 03 de dezembro de 2018.

O Fundo é destinado a investidores qualificados, assim entendidas as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, que (i) busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo, conforme prevista no regulamento, (ii) aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo, e (iii) não necessitem de liquidez no curto prazo, dada a limitada ou inexistente liquides das cotas em negociação no mercado secundário. Não há limite mínimo ou máximo para subscrição por investidor.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, observada a política de investimento definida pelo Regulamento do Fundo, por meio de investimentos na aquisição direta de ações ou títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias investidas abertas ou fechadas, de forma que o Fundo venha a participar do processo decisório das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O Fundo deverá realizar os investimentos nos títulos e valores mobiliários no período de investimento, que terá duração de 3 (três) anos a partir da data da integralização inicial. Após esse período, o Fundo inicia o período de desinvestimento total do Fundo, até o encerramento das operações.

Os títulos e valores mobiliários das companhias investidas podem ser ilíquidos no momento do investimento, mas o Fundo deve envidar seus melhores esforços para que a companhia investida, caso seja fechada, venha a atender, no que couber, aos padrões de governança corporativa exigidos pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A") para a listagem das ações de sua emissão para a negociação no Novo Mercado, Bovespa Mais, Nível 1 ou Nível 2 da B3 S.A, quando aplicável. A participação do Fundo no processo decisório da Companhia Investida poderá ocorrer:

I. Pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle;
II. Pela celebração de acordo de acionistas;
III. Pela eleição de membro(s) do conselho de administração;
IV. Pela celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao Fundo (mesmo que por meio de direito de veto) efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da Companhia Investida; ou
V. Por quaisquer outros meios permitidos pela legislação em vigor ou aprovados pela CVM.

Fica dispensada a participação do Fundo no processo decisório das Companhias Alvo quando: (i) o investimento do Fundo nas Companhias Alvo for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social das Companhias Alvo; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral mediante aprovação da maioria das Cotas subscritas presentes.

Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

atuação e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administração, do Custodiante ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado financeiro, nem do Fundo Garantidor de Crédito.

O Fundo é classificado como Restrito Tipo 3 para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE ("Código ABVCAP").

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

1.1. Insuficiência de caixa

Em 31 de maio de 2024 o capital circulante do Fundo estava negativo em R$ 2.640 mil (em 2023 – R$ 2.518 mil), não possuindo recursos suficientes em caixa para liquidar seus passivos de curto prazo, bem como vem auferindo prejuízo recorrentes, como consequência, a liquidação dessas obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes de cotas. A Administração do Fundo vem tomando as providências necessárias para equalização do resultado e acredita que com essas ações trarão os resultados esperados e proporcionarão a equalização do fluxo financeiro do Fundo.

As demonstrações financeiras do Fundo foram preparadas no pressuposto à continuidade normal das suas atividades, não contemplando nenhum ajuste nos ativos e passivos que seriam aplicáveis caso o Fundo estivesse em situação de descontinuidade.

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

2. Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 578 e 579 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 25 de outubro de 2024.

3. Descrição das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo foram as seguintes:

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e elaboração das demonstrações financeiras.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos em conta movimento, e se aplicável, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificativo de mudança de seu valor de mercado e com prazos de vencimento inferior a 90 dias.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii. Títulos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

d) Participação em companhias fechadas

As cotas ou ações sem cotação em bolsas de valores (mercado ativo) ou em mercado de balcão organizado, que compõe em carteira em 31 de maio de 2023, estão contabilizados pelo método de equivalência patrimonial.

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

e) Dividendos e juros sobre capital próprio

Quando aplicável, os dividendos e juros de capital atribuídos ao Fundo, serão repassados diretamente aos Cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, exceto 5% (cinco por cento) que serão reconhecidos na demonstração do resultado como "Receita com dividendos e juros sobre o capital próprio", destinados aos pagamentos de despesas do Fundo, salvo deliberado em Assembleia de forma diversa pelos Cotistas.

f) Avaliação do valor recuperável de ativos

A administração revisa anualmente o valor contábil dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, quando aplicável.

g) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Investimentos

a) Ações de companhias fechadas

	Part. (%)	Quantidade	Valor unitário	Valor em 31/05/2024	Valor em 31/05/2023
Amauri Participações Ltda.	99%	29.672.272	1	17.082	17.082
Total				**17.082**	**17.082**

- **Amauri Participações Ltda**

A Amauri Participações Ltda (Sociedade), CNPJ 32.222.384/0001-83, é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Amauri, 255, Conj. 81B, Jardim Europa, São Paulo, SP – CEP 01448-000, registrado no JUCESP sob o NIRE 35.235.410.674, em sessão de 11 de dezembro de 2018 ("Sociedade"), com objeto social de Holdings de instituições não-financeiras.

Conforme primeira alteração do contrato social da Sociedade firmado em 17 de dezembro de 2018 os quotistas da Sociedade transferem 9.900 quotas ao preço de R$1,00 (um real) montante de R$10, subscrita e ainda não integralizadas na Sociedade em favor do Fundo, tornado o Fundo detentor de 99% de participação da Sociedade de um total de 10.000 quotas.

Conforme boletim de subscrição de 04 de janeiro de 2019 e 22 de janeiro de 2019, o Fundo efetuou um Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), na Sociedade. Após a conversão do referido AFAC, o Fundo detém 99% de participação com 29.300.000 quotas convertidas em favor do Fundo. O Valor foi integralizado no capital social da companhia em 09 de setembro de 2019 na 2ª alteração contratual.

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

A movimentação do investimento nos exercícios findos em 31 de maio de 2024 e 2023 estão discriminadas nos quadros a seguir:

	Part. (%)	Posição final em 31/05/2023	Ajuste de participação	Ajsute a valor justo	Posição final em 31/05/2024
Amauri Participações Ltda.	99%	17.082	-	-	17.082
Total		**17.082**	**-**	**-**	**17.082**

	Part. (%)	Posição inicial em 31/05/2022	Ajuste de participação	Ajsute a valor justo	Posição final em 31/05/2023
Amauri Participações Ltda.	99%	17.082	-	-	17.082
Total		**17.082**	**-**	**-**	**17.082**

b) Debêntures

Fazenda São Benedito S.A. - Em Recuperação Judicial								
Série	**Quantidade**	**Preço total de integralização**	**Emissão**	**Vencimento**	**Valor nominal (R$)**	**Valor de compra**	**Saldo em 31/05/2024**	**Saldo em 31/05/2023**
3º SERIE	5.558.793	21.456.941	30/11/2018	25/01/2025	3,86	5.344	5.344	5.344
4º SERIE	6.320.931	23.398.794	30/11/2018	25/01/2025	3,86	6.077	6.077	6.077
5º SERIE	2.276.527	8.787.394	30/11/2018	25/01/2025	3,86	2.189	2.189	2.189
Total						**13.610**	**13.610**	**13.610**

Em 30 de novembro de 2018 foi celebrado o "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, em 7 (sete) Séries, da Fazenda São Benedito S.A. – em Recuperação Judicial ("Emissora"), sendo: para Colocação Privada, no Exterior, as Debêntures da 1ª Série, da Espécie Quirografária, a ser convolada em Garantia Real; e para Colocação Privada, no Brasil, as Debêntures da 2ª Série, as Debêntures da 6ª Série, da Espécie Quirografária, a ser convolada em Garantia Real, e as Debêntures da 3ª Série, as Debêntures da 4ª Série, as Debêntures da 5ª Série e as Debêntures da 7ª Série da Espécie Quirografária" ("Escritura de Emissão" e "Emissão", respectivamente), conversíveis em ações da Espécie Quirografária. Em 13 de dezembro de 2018 foi subscrita as debêntures. Dentre os intervenientes anuentes conta a empresa Bom Jesus Agropecuária Ltda. – Em Recuperação Judicial, cujo Fundo era detentor de CCE – Cédulas de crédito à exportação.

Emissão das debêntures visa a reestruturação e o reperfilamento das obrigações da Fazenda São Benedito S.A – Em Recuperação Judicial, no âmbito da Recuperação Judicial e do PRJ, homologado pelo juízo da 4ª Vara Civil da Comarca de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso do Sul, sob o nº 1000232-47.2016.8.11.0003, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul em 25 de janeiro de 2018. A Emissora tem como objeto social a exploração do ramo de atividade de holdings de instituições não financeiras.

As Debêntures em Moeda Local e as Debêntures em Moeda Local Dólar Equivalente serão objeto de colocação privada. Assim sendo, as Debêntures em Moeda Local e as Debêntures em Moeda Local Dólar Equivalente não foram registradas junto à CVM ou ANBIMA e, por essa razão, não poderão ser oferecidas, vendidas, cedidas em garantia, prometidas ou, a qualquer título, transferidas, exceto se forem negociadas de forma privada, registradas para negociação pública ou estejam dispensadas de registro nos termos da Legislação Aplicável. Esta Escritura de Emissão e os demais Documentos da Operação não constituem uma oferta pública das Debêntures no Brasil ou em qualquer outro país.

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

Conforme artigo 4.9.1 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures", o Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, das Debêntures 3ª Série, das Debêntures 4ª Série, das Debêntures 5ª Série e das Debêntures 7ª Série não serão atualizados.

c) Cédula de crédito bancário - CCB

Credor: BRK S.A. Crédito Financiamento e Investimento
Emitente: LC Consultoria e Cobrança LTDA
Características da CCB
Valor Limite de Crédito: 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)
Prazo: 180 dias
Data emissão: 23/12/2022
Data de vencimento: 23/12/2050
Taxa de Juros: 1,50% a.m.
Indice de reajuste Monetário: C.D.I.

Movimentação do exercício:

CCB PÓS	31/05/2024
Compra de CCB	100
Resultado Positivo	9.900
Resultado Negativo	(6.000)
Saldo Total	**4.000**

5. Instrumentos Financeiros Derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira do Fundo ou no qual haja direito de conversão.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2024 e 2023, o Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de Riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

Riscos de não realização do investimento
A política de investimento do Fundo descritas no regulamento estabelece que o Fundo foi constituído para obter rendimentos de longo prazo, principalmente por meio de investimentos em Títulos e Valores Mobiliários de companhias em crescimento no Brasil. Os investimentos podem ser realizados sob a forma de participações minoritárias, aquisição de controle, joint ventures, build-ups (criação de ações) e recapitalizações, dentre outros. Não há garantias de que haverá quantidade suficiente de oportunidades de investimento para possibilitar ao Fundo investir todo seu capital comprometido em oportunidades que satisfaçam os objetivos do Fundo, nem de que tais oportunidades de investimento

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

levarão à realização dos investimentos pelo Fundo. A identificação de oportunidades de negócios atrativas é difícil e envolve um grande grau de incerteza. O Fundo competirá pela aquisição dos investimentos com muitos outros investidores, alguns dos quais dispondo de mais recursos do que o Fundo. Tais concorrentes podem incluir outros fundos de investimentos, bem como pessoas físicas, instituições financeiras e outros investidores institucionais. Outros fundos com objetivos de investimento similares podem ser constituídos no futuro por outras partes não relacionadas. Além disso, a disponibilidade de oportunidades de investimento normalmente estará sujeita às condições de mercado, bem como, em alguns casos, ao clima político e regulatório vigente.

Não se pode garantir que todos os cotistas cumprirão suas obrigações de integralizar as Cotas de acordo com cada um de seus respectivos compromissos de investimento. Se um Cotista deixar de efetuar tais pagamentos quando devidos, e os pagamentos feitos pelos Cotistas não inadimplentes forem insuficientes para cobrir os pagamentos não efetuados, o Fundo poderá não conseguir realizar o investimento para o qual tais pagamentos foram convocados.

Risco de Liquidez
Poderá não haver ou haver um reduzido mercado comprador para os títulos e valores mobiliários detidos pelo Fundo. Consequentemente, o Fundo poderá não conseguir alienar um investimento quando desejar fazê-lo. Alguns dos Títulos e Valores Mobiliários adquiridos pelo Fundo poderão ter sido emitidos por meio de operações de colocação privada e estar sujeitos a restrições legais e contratuais quanto à sua alienação pelo Fundo. Em alguns casos, a venda dos Títulos e Valores Mobiliários detidos pelo Fundo poderá requerer negociações demoradas. Caso o Fundo precise vender tais Títulos e Valores Mobiliários ou o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (inclusive para efetuar a liquidação do Fundo), (i) poderá não haver mercado comprador de tais Títulos e Valores Mobiliários, (ii) a definição do preço de tais Títulos e Valores Mobiliários, poderá não resultar em um preço compatível com as expectativas do Fundo ou de um Cotista, ou (iii) o preço de venda de tais Títulos e Valores Mobiliários poderá resultar em perdas para o Fundo ou, conforme o caso, para o Cotista. Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou converter quaisquer desses Títulos e Valores Mobiliários em caixa ou títulos líquidos. Embora o Fundo atualmente não pretenda realizar nenhuma distribuição de Títulos e Valores Mobiliários como dação em pagamento aos Cotistas, se tais distribuições forem feitas, os riscos descritos acima serão também aplicáveis a quaisquer Títulos e Valores Mobiliários distribuídos aos Cotistas.

O Fundo é um condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que o Cotista consiga alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados. As Cotas não podem ser cedidas nem transferidas por qualquer Cotista sem o consentimento dos Cotistas. Além disso, os Cotistas não poderão resgatar suas Cotas, salvo no caso de liquidação do Fundo. Assim sendo, as Cotas constituem investimentos sem liquidez e somente devem ser adquiridas por pessoas que tenham capacidade de suportar o risco de tal investimento por prazo indeterminado.

(i) RISCO DE CRÉDITO: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do Fundo;

(ii) RISCO DE DERIVATIVOS: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

(iii) RISCO RELACIONADO A FATORES MACROECONÔMICOS E À POLÍTICA GOVERNAMENTAL: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

(iv) RISCO DE MERCADO: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode
fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

(v) RISCOS RELACIONADOS ÀS COMPANHIAS ALVO E AOS VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DAS COMPANHIAS ALVO: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Alvo, (ii) solvência das Companhias Alvo e (iii) continuidade das atividades das Companhias Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

possibilidade de eliminação de tais riscos;

(vi) RISCO SOBRE A PROPRIEDADE DAS COMPANHIAS ALVO: Apesar de a Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

(vii) RISCOS RELACIONADOS AOS SETORES DE ATUAÇÃO DAS COMPANHIAS ALVO: O objetivo do Fundo é realizar investimentos nas Companhias Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

(viii) RISCOS RELACIONADOS À DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS DIRETAMENTE AOS COTISTAS: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

(ix) RISCO OPERACIONAL DAS COMPANHIAS ALVO: Em virtude da participação nas Companhias Alvo, todos os riscos operacionais das Companhias Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Alvo;
(x) RISCO DE INVESTIMENTO NAS COMPANHIAS ALVO CONSTITUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO: O Fundo poderá investir nas Companhias Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

(xi) RISCO DE DILUIÇÃO: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Companhias Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Companhias Alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Companhias Alvo diluída;
(xii) RISCO DE CONCENTRAÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO: A Carteira do Fundo poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Companhia Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Companhias Alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

(xiii) RISCO DE PATRIMÔNIO NEGATIVO: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

(xiv) RISCO RELACIONADO ÀS CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE VALORES MOBILIÁRIOS: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

(xv) RISCOS DE LIQUIDEZ DOS ATIVOS DO FUNDO: As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

(xvi) RISCO DE LIQUIDEZ REDUZIDA DAS COTAS: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento;

(xvii) RISCO DO MERCADO SECUNDÁRIO: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas só poderá ser feito ao término do Prazo de Duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

(xviii) RISCO DE RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO: As Cotas do Fundo serão objeto de Oferta Pública de Distribuição de Rito Automático, sendo vedada a sua negociação no mercado secundário, nos termos do artigo 19, §1º da Instrução CVM 578.. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

(xix) PRAZO PARA RESGATE DAS COTAS: Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo.

(xx) RISCO DE AMORTIZAÇÃO EM ATIVOS: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas do Fundo, por orientação da Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

(xxi) RESGATE POR MEIO DA DAÇÃO EM PAGAMENTO DOS ATIVOS INTEGRANTES DE CARTEIRA DO FUNDO: Este Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação, Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

(xxii) RISCO RELACIONADO AO DESEMPENHO PASSADO: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas Companhias Alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará
investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

(xxiii) INEXISTÊNCIA DE GARANTIA DE RENTABILIDADE: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas Companhias Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado
qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

(xxiv) RISCOS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E/OU AOS COTISTAS: A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

(xxv) RISCO DE NÃO REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO PELO FUNDO: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização dos mesmos; e

(xxvi) INEXISTÊNCIA DE GARANTIA DE ELIMINAÇÃO DE RISCOS: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia da Administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

7. Emissão, Resgates e Amortização de Cotas

a) Emissão

A emissão, subscrição e integralização de cotas do Fundo, bem como de eventuais novas cotas emitidas pelo Fundo, atenderão às seguintes condições: (i) valor unitário idêntico na data de emissão; e (ii) as cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional ou em ativos (sendo certo que, tais ativos terão seus valores auferidos de acordo com seu valor de mercado, conforme laudo realizado por empresa independente de avaliação e/ou auditoria), no prazo e na data determinados no Compromisso de Investimento.

b) Integralização

Serão emitidas e distribuídas até 40.000 (quarenta mil) cotas, com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando uma primeira emissão de até R$ 38.000, podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características por ela aprovadas. Caso seja utilizado o valor patrimonial da cota do dia da efetiva integralização, a quantidade de cotas deverá ser ajustada automaticamente de forma a refletir o valor total da respectiva emissão de cotas do Fundo. As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo, no valor de R$ 500, deverão ser integralizadas em até 2 (dois) anos, a contar da data de registro na CVM.

Cotas emitidas:

Data	Valor	Quantidade de cotas	Valor da cota
03/12/2018	1.000	1.000,000000	1.000,000000
04/12/2018	38.000	38.000,000000	1.000,000000
14/03/2019	4.000	4.000,000000	1.000,000000
Total	**43.000**	**43.000,000000**	

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2024 e 2023, não houve integralização de novas cotas.

c) Amortização e resgate

Durante o prazo de duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos ativos integrantes da carteira do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Investidas, poderão ser distribuídos aos cotistas do Fundo, a qualquer tempo, a título de amortização de cotas, de acordo com as deliberações da Assembleia Geral de Cotistas. Serão deduzidas quaisquer despesas e encargos correntes do Fundo, bem como as provisões de recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas e encargos do Fundo, além das despesas direta e especificamente incorridas com relação ao investimento ou sua alienação.

As amortizações poderão ser realizadas em outras formas, que não em espécie, tal como entrega de ativos do Fundo, desde que aprovado tal procedimento em Assembleia Geral de Cotistas.

Não haverá resgate de cotas, a não ser na data de liquidação do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2024 e 2023 não ocorreram amortizações e/ou resgate de cotas.

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

8. Transações com Partes Relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2024 e 2023, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

Despesas	Saldo	Instituição	Relacionamento	Exercício
Taxa de administração	(173)	Reag Trust Adm.de Recursos Ltda.	Administração	31/05/2024
Taxa de administração	(168)	Reag Trust Adm.de Recursos Ltda.	Administração	31/05/2023

Exigibilidades	Saldo	Instituição	Relacionamento	Exercício
Taxa de administração	253	Reag Trust Adm.de Recursos Ltda.	Administração	31/05/2024
Taxa de administração	131	Reag Trust Adm.de Recursos Ltda.	Administração	31/05/2023

9. Serviços de Administração, Gestão, Custódia, Escrituração

O Fundo é administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda., autorizada a prestar os serviços de Administrador de carteiras de valores mobiliários.

A Gestão da carteira do Fundo será gerida pela Reag Gestora de Recursos Ltda. autorizada a prestar os serviços de gestor profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

As atividades previstas no Artigo 37 da Instrução CVM n.º 578/16 serão desempenhados pelo Administrador do Fundo. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

Nos termos do Artigo 19, Parágrafo 1º da Instrução CVM nº 578/16, fica dispensada a contratação de escriturador. Caso seja necessária a contratação, este será contratado pelo Administrador.

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

10. Custódia de Títulos em Carteira

As cotas de fundos de investimento encontram-se custodiadas na sede dos respectivos administradores.

As quotas da sociedade de empresa limitada encontram-se disposto no contrato social da empresa investida.

As debêntures adquiridas pelo Fundo encontram-se dispostas no instrumento particular de escritura de debêntures, conversíveis em ações.

11. Remuneração da Administração

A Administração faz jus a uma taxa de administração, de todos os serviços descritos no Regulamento, exceto os serviços de auditoria e de custódia, sendo devido anualmente pelo Fundo ao Administrador, uma taxa de administração que equivalerá a 0,30% ao ano, observado ao valor mínimo de R$ 15 mil mensais, corrigida anualmente pelo IGP-M, a contar do início das atividades do Fundo.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), provisionada diariamente, de forma linear, da porcentagem acima, sobre o valor diário do patrimônio líquido do Fundo, e é paga diretamente pelo Fundo a Administração até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

Pelos serviços de gestão profissional de ativos do Fundo, a Gestora fará jus a uma remuneração equivalente a 0,35% ao ano calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, corrigida anualmente pelo IGP-M, a contar do início das atividades do Fundo.

Adicionalmente à Taxa de Administração prevista no Artigo 14º, com base em seu resultado, o Fundo remunerará a Gestora mediante o pagamento do equivalente a 20% (vinte por cento) da rentabilidade do capital total investido Fundo que exceder 30% (trinta por cento) do Índice Certificado de Depósito Interbancário – CDI ("Taxa de Performance"), a ser apurado semestralmente e pago quando a liquidação do Fundo ou do desinvestimento de cada um das Companhias Investidas, bem como o recebimento, pelos cotistas, da totalidade do Capital integralizado do Fundo, devidamente atualizado pelo índice disposto no Parágrafo Quarto, Artigo 7°acima.

No exercício findo em 31 de maio de 2023 o saldo a pagar a título de Taxa de Performance era de R$ 2.370 (R$ 2.370 em 2023).

Não há cobrança de taxas de ingresso, de saída do Fundo.

No exercício findo em 31 de maio de 2023 foram apropriados no resultado o montante de R$ 168 (R$ 179 no exercício de 2022) a título de taxa de administração e gestão.

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

12. Política de Distribuição de Resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo.

13. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento). A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

14. Encargos Debitados do Fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido nos exercícios findos em 31 de maio de 2024 e 2023, estão demonstradas como segue:

	31/05/2024		31/05/2023	
Encargos	**R$**	**% s/ PL médio**	**R$**	**% s/ PL médio**
Taxa de administração	(173)	(0,54)	(168)	(0,51)
Taxa de fiscalização - CVM	(9)	(0,03)	(4)	(0,01)
Auditoria	(8)	(0,02)	-	-
Taxa de performance	-	-	(2.370)	(7,24)
Serviços técnicos especializados	-	-	(15)	(0,05)
Outras despesas administrativas	-	-	(2)	(0,01)
Total	**(190)**	**(0,59)**	**(2.559)**	**(7,82)**
Patrimônio líquido médio	**32.130**		**32.738**	

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

15. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor da cota nos exercícios findos em 31 de maio de 2024 e 2023 foram:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor unitário dá Cota (R$)	Rentabilidade mensal %	Rentabilidade acumulada %
31/05/2023	-	748,351675	-	-
30/06/2023	32.171	748,007487	(0,05)	(0,05)
31/07/2023	32.157	747,663298	(0,05)	(0,09)
31/08/2023	32.142	747,317338	(0,05)	(0,14)
30/09/2023	32.137	747,904268	0,08	(0,06)
31/10/2023	32.154	748,013568	0,01	(0,05)
30/11/2023	32.157	747,670266	(0,05)	(0,09)
31/12/2023	32.144	747,360961	(0,04)	(0,13)
31/01/2024	32.129	747,016270	(0,05)	(0,18)
29/02/2024	32.114	746,674168	(0,05)	(0,22)
31/03/2024	32.099	746,331145	(0,05)	(0,27)
30/04/2024	32.084	745,980331	(0,05)	(0,32)
31/05/2024	32.069	745,637196	(0,05)	(0,36)

(*) Data de início das atividades.

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

16. Contrato de Prestação de Serviços de Controladoria para o Fundo

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão desempenhados pelo Administrador do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

17. Demandas Judiciais

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2024 e 2023 não havia registros de demandas judiciais ou extrajudiciais, que na defesa dos direitos dos cotistas contra a administração do Fundo.

18. Política de Divulgação de Informações

Os cotistas deverão manter sob absoluto sigilo e confidencialidade, não podendo revelar, utilizar ou divulgar, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, isolado ou conjuntamente com terceiros: (i) as informações constantes de estudos e análises de investimento, elaborados pelo Fundo, que fundamentem as decisões de investimento do Fundo, incluindo os registros apropriados com as justificativas das recomendações e respectivas decisões; (ii) as suas atualizações periódicas, que venham a ser eles disponibilizadas e (iii) os documentos relativos às operações do Fundo.

Excetuam-se a vedação disposta acima, as hipóteses em que quaisquer das informações ali indicados sejam reveladas, utilizadas ou divulgadas por qualquer Cotista (i) com o consentimento prévio e por escrito da Assembleia Geral de Cotista; ou (ii) se obrigado por ordem expressa das autoridades legais, sendo que, nesta última hipótese, a Assembleia Geral, a Administradora deverá ser informada por escrito e tal ordem, previamente ao fornecimento de qualquer informação.

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede da Administradora.

19. Direito a Voto

A convocação da assembleia por solicitação dos Cotistas devem: (i) ser dirigida à Administradora, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos requerentes, salvo se a Assembleia Geral assim convocada deliberar em contrário e; (ii) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Cotistas.

Somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas do Fundo inscritos no "Registro de Cotistas" na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Será atribuído a cada Cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotistas.

20. Prestação de Outros Serviços e Política de Independência do Auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Conatus Auditores Independentes S.S., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Deliberações em Assembleia

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 04 de dezembro de 2023, Os Cotistas presentes aprovaram, sem qualquer restrição e/ou ressalva (i) a prorrogação do prazo de duração do Fundo por mais 05 (cinco) anos a contar da data da preste ata, conforme artigo 3º abaixo: Artigo 3º. O Fundo terá o seu prazo de duração prorrogado por mais 5 (cinco) anos a contar da data deste regulamento ("Prazo de Duração").

22. Eventos subsequentes

Não há eventos subsequentes a serem divulgados entre a data de encerramento do exercício social e da divulgação das demonstrações financeiras que tenham, ou possam vir a ter efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros do Fundo.

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

23. Outros Assuntos

a) Impactos relacionados a invasão russa na Ucrânia

A invasão russa na Ucrânia, juntamente com a imposição de sanções internacionais, tem um impacto económico generalizado. Os negócios no Brasil podem ser severamente impactados pela interrupção da cadeia de suprimentos, volatilidade do mercado, risco de pagamento e aumento dos custos de commodities resultantes da invasão. O impacto é agravado pela decisão de algumas empresas globais de limitar ou cessar as operações na Rússia.

Na presente data destas demonstrações financeiras, o contexto descrito acima não gerou impactos relevantes nas referidas demonstrações financeiras do Fundo.

A Administradora do Fundo está avaliando os impactos, porém até a data da emissão das demonstrações financeiras não houve ajustes materiais a serem divulgados.

b) Resolução CVM nº 175

Em 23 de dezembro de 2022 a CVM emitiu a Resolução CVM nº 175, alinhada com a Lei da Liberdade Econômica (Lei 13874/2019), no que se refere às operações dos fundos de investimentos regulados por essa Autarquia, destacando-se, entre outros : (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do gestor e do administrador dos fundos. A referida Resolução entra em vigor em outubro de 2023, quando todos os fundos de investimento em atividade na data de emissão da norma, serão automaticamente transformados em fundos de classe única de cotas e devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 31 de dezembro de 2024.

c) Resolução CVM 181

O cronograma para sua implementação foi alterado pela Resolução 181 de 28 de março de 2023:

Alterado de 03 de abril de 2023 para 02 de outubro de 2023 - Entrada em vigor, fundos serão automaticamente considerados como de classe única

Alterado de 01 de outubro de 2023 para 01 de abril de 2024 - Entrada em vigor de todas as regras relacionadas à taxa máxima de distribuição, bem como das normas de limites aos FIFs relativos à exposição a risco de capital

Alterado de 31 de dezembro de 2023 para 01 de abril de 2024 - Prazo limite para adaptação dos FIDC em funcionamento em 03 de abril de 2023

01 de abril de 2024 - Entrada em vigor da regra possibilitando diferentes classes e subclasse

31 de dezembro de 2024 - Prazo limite para adaptação dos fundos de investimento que estejam em funcionamento em 03 de abril de 2023.

Docusign Envelope ID: 5019B993-400C-4199-A3CD-D0344656BD50

d) Resolução CVM 184

A CVM publicou em 31 de maio de 2023 a Resolução CVM n° 184 para incluir novos anexos normativos e promover ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175, de 2022 ("Resolução CVM 175"). Os ajustes propostos no corpo principal da resolução alteradora são pontuais e dizem respeito:

§ à inclusão da política de voto em assembleia de titulares de valores mobiliários dentre as informações que devem ser disponibilizadas aos cotistas, nos termos do art. 47 da parte geral da Resolução;

§ à revogação do inciso III do art. 13 do Anexo Normativo I, que trata dos fundos de investimento financeiro – FIF, que passa a restar coberto pela regra geral, conforme acima referido; e

§ a um refinamento para harmonização textual relacionado aos dispositivos que tratam da temática ESG, resultando na substituição de "socioambiental" por "social, ambiental ou de governança" no parágrafo único do art. 49 e no inciso II do art. 60 da parte geral da Resolução.
Adicionalmente, cabe destacar que por meio da norma serão inseridos 9 novos Anexos Normativos, referentes a 8 categorias de fundos (FII, FIP, ETF, FMP-FGTS, FUNCINE, FMAI, FICART e FIDC-PIPS) e 1 Anexo Normativo dedicado aos "fundos previdenciários", que não são uma categoria, mas foram colocados em um Anexo próprio para fins de melhor sistematização da Resolução CVM 175.

Como todas as alterações normativas propostas mostram-se de baixo impacto, representam redução de requisitos regulatórios ou visam a consolidar normas sem alteração de mérito.

e) Medida Provisória nº 1.884, de 28 de agosto de 2023

O Presidente da República, em 28 de agosto de 2023, adotou a Medida Provisória nº 1.884, que altera as regras de tributação das aplicações em fundos de investimento de condomínio fechado, aplicando as mesmas regras e alíquotas em vigor relativa aos fundos de investimento de condomínio aberto, promovendo a isonomia entre eles.

Os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos, até o ano de 2023, à tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos art. 2º ou art. 10, serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023 e ficarão sujeitos ao IRRF à alíquota de quinze por cento.

f) Resolução CVM 200

Em 12 de março de 2024 foi publicada a resolução CVM 200/2024, que prevê a postergação dos prazos previstos na resolução CVM 175/2023, alterando o prazo para conclusão da adaptação dos fundos de investimento de 31/12/2024 para 30/06/2025.

Diretoria

Contador	**Diretor responsável:**
João Marcelo Silva Fevereiro	Marcos Ferreira Costa
CRC 1SP-260152/O-3	